



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

APOSTILA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E DE OUTRO A A EMPRESA REDEMOB CONSÓRCIO.

QUARTO APOSTILAMENTO / REDEMOB / AGR / CPL Nº 005/2024

**CONTRATO / REDEMOB / AGR / CPL Nº 006/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021
PROCESSO 202100029001168**

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a consulta formulada à Procuradoria Setorial da AGR, referente ao processo (202200029000804), que em decorrência da entrada em vigor da [Lei nº 22.079](#), de 28 de junho de 2023, publicada na página 11 do Suplemento do Diário Oficial do dia 28 de junho de 2023, retificando a [Lei nº 20.756](#), de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; a [Lei nº 20.918](#), de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, quanto à possibilidade ou não da concessão do benefício do vale-transporte aos colaboradores com Contratos Temporários que percebem vencimentos abaixo de 2 salários mínimos. Desse modo, via do Parecer AGR/PROCSET-06066-nº 123 (51235540), manifesta-se favoravelmente à **concessão** do vale-transporte aos servidores transitórios desta Agência Reguladora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Destarte, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a renovação dos documentos orçamentário e financeiro, para a continuidade da prestação de serviços de fornecimento de Vale Transporte, atendendo às necessidades de deslocamento de casa para o trabalho e vice-versa dos servidores lotados nesta Agência, de acordo com o preceituado na Lei nº 9.862/85, regulamentada pelos Decretos 4.079/93 e 7.748/12, bem como na Lei nº 13.938/01. Conforme consta no Termo de Referência (000030640646) e do Estudo Técnico Preliminar (48766394).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estima-se o quantitativo de créditos de bilhetes em **31.520 unidades**, que considerando o valor de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)** por unidade chega-se ao montante de **R\$ 135.536,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)**, conforme relacionado nas Requisições de Despesas 4 e 5 (62531276); (62567788) e Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2024186300174 e 2024186300175, (63558026); (63558073).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o que consta do Despacho nº 103/2021-GAB

(000019198306), exarado pela Procuradora Geral do Estado, nos contratos tidos como semi-público que visa à atualização das peças orçamentárias e financeiras, é dispensável a manifestação jurídica prévia em hipótese de apostilamento, vide Nota Técnica nº 01/2018/GAPGE.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato Original nº 006/2021, datado de 06/08/2021, Termos Aditivos e Apostilamentos, não conflitantes com este Instrumento.

Nestes termos, submete-se ao Conselheiro Presidente da AGR, para conhecimento e ratificação deste apostilamento.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 20/08/2024, às 22:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63758263** e o código CRC **B8F41438**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -
(62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202100029001168



SEI 63758263